PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 140/2023 – CM

Garça, 09 de março de 2023.

| | |
|---|---|
| Requerimento nº | 39/2023 |
| Vereador: | Antonio Franco dos Santos – Bacana |
| Assunto: | Solicita informações acerca do apontamento do Tribunal de Contas em relação à AHBB. |

Senhor Presidente,

Em atenção ao contido no expediente supra o Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais informou que, considerando que a parceria firmada junto à Entidade Associação Hospitalar Beneficente do Brasil - AHBB, tem por objeto a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde as atividades de Centro de Especialidades, CTA (Centro de Testagem e Aconselhamento), CAPS I (Centro de Atenção Psicossocial), CAPS AD, SAD (Serviço de Atenção Domiciliar) - Melhor em Casa, Posto de Coleta de leite humano, UPA (Unidade de Pronto Atendimento) 24hs, SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) e Ambulatório de Fisioterapia, além de Atendimento Hospitalar que inclui clínica médica, clínica cirúrgica, clínica gineco-obstétrica, clínica pediátrica, Unidade de Terapia Intesiva (UTI Adulto) e serviços de imagem; sendo, portanto, serviço essencial de interesse público, o repasse financeiro à Entidade se dá na forma do termo de parceria, sendo repassados os valores para custeio dos serviços no 5º dia útil e no dia 20 de cada mês, conforme Plano de Trabalho, de forma a garantir o acesso à saúde à população, haja vista que a suspensão do repasse financeiro por motivos de afetação que se encontram ainda sob julgamento da justiça, ocasionaria um caos na saúde municipal, posto que a complexidade da execução do serviço depende de uma série de atos, impossíveis de serem solucionados de imediato, o que significa dizer que, a administração pública está tomando as devidas providências perante a presente parceria, visando

garantir a legalidade dos atos públicos, entretanto, a execução dos serviços, que se dá pelo custeio exclusivo do Poder Público, não pode ser paralisada, pois, concorrerá na mesma medida em prejuízos à população.

Ademais, conforme consta no presente Requerimento, não prospera a informação de que a entidade não pode contratar com o Poder Público, haja vista a Certidão em anexo expedida pelo próprio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Por fim, complementamos que, conforme já fora exaustivamente apresentado a esta Digníssima Casa de Leis, a matéria que trata sobre a regularidade da Entidade tem sido combatida junto aos órgãos fiscalizadores, em especial, pela já mencionada Respeitosa Corte de Contas, que tem manifestado pela regularidade da situação, conforme informado recentemente nas considerações referente ao Requerimento nº 003/2023 emitido por Vossa Casa de Leis.

Atenciosamente,

JOAO CARLOS DOS SANTOS:06175977823

Assinado de forma digital por JOAO CARLOS DOS SANTOS:06175977823
Dados: 2023.03.09 13:30:12 -03'00'

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
**RODRIGO GUTIERRES**
Câmara Municipal de Garça
NESTA